

PROJETO DE LEI N° 053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

“Destina recursos financeiros para a formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, para em regime de mútua cooperação com a Administração Municipal, desenvolver projetos ou atividades que atendam interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade, e dá outras providências.”

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros no montante de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para a formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil-OSC, para em regime de mútua cooperação, desenvolver projetos ou atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Parágrafo Único. Os projetos ou atividades a serem contempladas nas parcerias com as OSCs, serão com ênfase nas seguintes áreas:

I - atividades desportivas, visando fortalecer o esporte amador;

II - culturais, étnicas e tradicionalistas;

III - e atividade voltada ao fortalecimento da agricultura e pecuária, comércio, indústria e prestação de serviços, visando geração de emprego e renda

Art. 2 °. A convocação das OSCs será por Edital de Chamamento Público, publicado e divulgado amplamente, para que se cumpra o que estabelece os art. 23 a 32, da Lei nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 13 dias de Setembro de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 053/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA

REGIME: URGÊNCIA

O presente PL pretende autorizar o repasse de recursos financeiros, visando a formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil com sede no território do Município, para em regime de mútua cooperação com a Administração Municipal, desenvolver projetos ou atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Com o marco regulatório da Lei nº 13.019, de 2014, o Poder Público deve atentar para as formalidades que o dispositivo legal prevê. Assim sendo, já encontra-se publicado o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, e a disposição das OSCs que pretendam apresentar Plano de Trabalho que atendam às finalidades constantes do item 2. – Do Objeto.

No item 01, que atenderá a área de esportes, pretende viabilizar atividades que promovam e desenvolvam o esporte amador, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários através de ações de integração, propiciando a prática de atividades físicas e esportivas, de modo preventivo à saúde e inclusivo à todo público alvo, sem restrições, sendo que para esta atividade o Município disponibilizará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Já no item 02, que atenderá a área artística, cultural, étnica e tradicionalista, este visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários pelas atividades artísticas, culturais, tradicionalista e étnicas, por ações que difundam e ensinem as danças típicas, tiros de laço, rodeios, canto gaúcho, apresentações, o canto coral que possui sua origem na etnia alemã, predominante do Município, e para estas atividades o Executivo disponibilizará o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o tradicionalismo e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a cultura alemã, através do canto coral.

O item 03, tem como foco o atendimento de atividades educacionais, relacionadas diretamente em apoio à estudantes em formação fora dos limites do Município, que dependam de transporte para locomover-se, proporcionando a estes, oportunidades de formação em ensino técnico em nível médio e superior para os cidadãos Victorenses, sendo que para esta atividade será disponibilizado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que já foi autorizado por lei anterior.

Por final, o item 04, que atenderá projeto de desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura, pecuária, comércio, indústria e prestação de serviços local, da geração e empregos e renda, retorno de tributos com incremento de vendas, o fomento aos segmentos econômicos pelas empresas cadastradas ou não na OSC em habilitação, promovendo eventos como mostras, feiras e exposições tradicionais, visando divulgar as potencialidades das áreas locais do desenvolvimento econômico, atendendo inclusive a diversidade cultural, atraindo visitantes e fortalecendo a economia local e regional. A essa área será disponibilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esperamos, Senhores Vereadores e Vereadora, contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei.

Victor Graeff-RS, 13 de setembro de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal